



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** E A EMPRESA **INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS REGIÕES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO : 00060-00020143/2019-32

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.419.651/0001-60, denominada CONTRATADA, com sede na SIA, Quadra 4C, Lote nº 51, Sala 310, Edifício SIA Center Sul II – SIA em Brasília-DF, CEP 71.200-045, Telefone/Fax: (61) 3361-8360, E-mail : zeze@instrumentall.net.br, neste ato representada por MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, RG nº 1213582-SPTC-GO, CPF nº 243.319.101-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 00060-00020143/2019-32, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 148/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12

(doze) meses, a contar de 27/12/2019 a 26/12/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Reajustar, o valor do contrato em **3,2222%**, que representa a variação do **IPCA de agosto/2018 a julho/2019**, a partir de **27/12/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 943.372,00 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais)** para **R\$973.769,33 (novecentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003468
V	Valor Inicial	R\$428,69	R\$10.390,97
VI	Nota de Empenho:	2019NE10750	2019NE10751
VII	Data de Emissão:	23/12/2019	23/12/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 48.688,47 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, RG. n.º 12135822 -SSP-GO, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/12/2019, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 27/12/2019, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33361737** código CRC= **A203AC94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF